



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO**

Av. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR CEP: 69.304-000  
Telefone (095)3621-3108  
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



**Decisão nº 004/2019-CENS/CEPE/UFRR**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no processo nº 23129.020018/2018-14,

**DECIDE:**

Art. 1º Encaminhar os autos à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, para que, num prazo de até 20 (vinte) dias, proceda à análise de mérito do recurso, conforme recomendações do Parecer às folhas 27/28 do processo, considerando que a Câmara de Ensino recebeu o recurso intempestivo do discente, devendo o processo seguir o trâmite de acordo com a alínea d, inciso IV, art. 11, da Resolução nº 009/2018-CEPE.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO/UFRR, Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2019.

*Prof<sup>a</sup>. Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho*

Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE/ UFRR  
Matrícula Siape nº 2308136